



EDITAL N° 003/2025 – PPGEdU

PROCESSO PARA AVALIAÇÃO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

A Presidente do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais; considerando a Resolução nº 029/2021 – CONSUNI, que aprova Regimento da Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Estado de Mato Grosso–UNEMAT; considerando a Resolução nº 003/2024 –CONSUNI, que aprova o Regimento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação do Câmpus Universitário “Jane Vanini” em Cáceres; considerando a Portaria nº 81, de 3 de Junho de 2016 – CAPES, que define as categorias de docentes que compõem os PPG's, para efeitos de registro na Plataforma Sucupira, torna público o processo para avaliação de pedidos de credenciamento de docentes.

1. DA ABERTURA DO CREDENCIAMENTO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, de acordo com a deliberação do Conselho do referido Programa, faz saber, pelo presente Edital, que se encontram abertas as inscrições para o Credenciamento de Docentes, portadores de Diploma de Doutor/a.

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. Comissão Mista de avaliação para credenciamento será composta por docentes internos do PPGEdU e docentes externos ao programa, sendo:

- a) Membros Internos: 03 (três) membros do PPGEdU/UNEMAT, que farão o trabalho técnico de recebimento e homologação das inscrições e apoio aos membros externos.
- b) Membros Externos: 03 (três) membros com inserção em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com avaliação igual ou superior ao PPGEdU/UNEMAT, aos quais compete a avaliação do processo, conforme critérios estabelecidos na Instrução Normativa N° 001/2025 – PPGEdU, e por este edital, disponíveis em <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu>.

3. DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

3.1 O pedido de credenciamento deverá ser efetivado pelos(as) docentes interessados(as) em formulário próprio, conforme Anexo I, junto ao PPGEdU/UNEMAT, com a indicação de uma das Linhas de Pesquisa:

- a) Educação e Diversidade: Estudos e pesquisas sobre práticas culturais, constituição do sujeito, diversidade étnica e cultural, educação indígena, educação do

campo e em outros contextos formativos.

b) Formação de Professores, Políticas e Práticas Pedagógicas: Estudos e pesquisas sobre a formação inicial e continuada de professores, enfatizando processo ensino-aprendizagem, relação universidade-escola, políticas educacionais, teorias e práticas pedagógicas.

4. DAS VAGAS, CONDIÇÕES E CREDENCIAMENTO

4.1. Serão ofertadas **04 (quatro) vagas** para professores/as doutores/as, com produções científicas acadêmicas qualificadas na área da Educação.

4.2. Podem candidatar-se professores titulados em outras áreas, desde que se mantenha no Programa a proporção (25%) de docentes prevista nas normas da CAPES (Orientações/APCN/CAPES, 2023), e que: a) ou tenham bolsa de pesquisa do CNPq ou órgão a fim concedida pela área de Educação; b) ou produziram tese de doutorado sobre temática diretamente ligada à Educação c) ou publicaram, no mínimo 02 (dois) trabalhos qualificados com recorte temático diretamente vinculado à área de Educação;

4.3. Os/as professores/as classificados/as serão **credenciados/as como permanentes** ou **colaboradores**, de acordo com critérios estabelecidos por este edital e proporção definida pela CAPES (Orientações/APCN/CAPES, 2023).

4.4. Professores/as Permanentes: Integram a categoria de permanentes os/às docentes que atendam aos seguintes pré-requisitos (Portaria nº 81 de 03 de junho de 2016):

- I - desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;
- II - participação de projetos de pesquisa do PPG;
- III - orientação de alunos de mestrado ou doutorado do PPG, sendo devidamente credenciado como orientador pela instituição;
- IV - vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões, e se enquadrem em uma das seguintes condições:
 - a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
 - b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;
 - c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPG;
 - d) a critério do PPG, quando o docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos fixados.

Art. 4º A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até 3 (três) PPG's.

- I - O docente poderá ser declarado permanente em qualquer combinação de PPG's, sejam eles programas acadêmicos ou profissionais, programas com composição tradicional, em redes ou outras formas associativas, de quaisquer áreas de avaliação de quaisquer instituições desde que atue em no máximo 3 (três) PPG's;
- II - A carga horária dedicada a cada PPG do qual participe como docente

permanente deverá ser estabelecida juntamente aos respectivos Coordenadores dos PPG's, respeitando-se o regime jurídico pelo qual sua relação trabalhista é regida, bem como as orientações previstas nos Documentos de Área.

III - A estabilidade, ao longo do quadriênio, do conjunto de docentes declarados como permanentes pelo PPG será objeto de acompanhamento e de avaliação sistemática pelas coordenações e comissões de avaliação de área e pela Diretoria de Avaliação;

IV- Por ocasião de acompanhamentos e avaliações dos PPG's, será requerido dos mesmos as justificativas das ocorrências de credenciamentos e descredenciamentos, ano a ano, dos integrantes desta categoria de acordo com as regras bem definidas que devem constar obrigatoriamente nos respectivos regimentos.

Art. 5º A relação de orientandos/orientador deve atender às orientações previstas pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES) e nos Documentos de Área.

Art. 6º A pontuação da produção intelectual dos docentes permanentes, entre os PPG's dos quais participa, será definida em cada área de avaliação, atendidas as diretrizes que possam ser estabelecidas na grande área de conhecimento e pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES), bem como aquelas emanadas da Diretoria de Avaliação.

4.5. Os/as candidatos/as que atendam ao caráter excepcional, descrito nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso 4.1, serão credenciados na condição de docentes voluntários.

4.6. Professores/as Colaboradores/as: Integram a categoria de colaboradores/as os demais membros do corpo docente do programa que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, incluídos os(as) bolsistas de pós-doutorado, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição (Portaria nº 81/2016-CAPES).

4.7. O PPG Edu, conforme seu interesse e homologação do Conselho, poderá convocar professores/as classificados em um número maior que ao de vagas ofertadas, respeitado o tempo de vigência e os critérios estabelecidos nesse Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. Poderão ser credenciados(as) como **docentes permanentes** os(as) docentes portadores do título de Doutor(a), há no mínimo um ano, que apresentem produções científicas acadêmicas qualificadas nos últimos 4 (quatro) anos, mais a fração do ano corrente.

5.2. Consideram-se como produções científicas acadêmicas qualificadas, artigos em periódicos, livros e capítulos de livros publicados na área da Educação, sendo exigido no mínimo duas publicações em periódico com classificação B1 ou superior, perfazendo um total mínimo de **250 pontos**, conforme quadro abaixo, que discrimina a correlação produto-ponto:

Quadro 1. Pontuação e produto científico-acadêmico

ARTIGOS EM PERIÓDICOS	LIVROS	CAPÍTULOS DE LIVROS
A1=100 PONTOS A2= 85 PONTOS A3= 75 PONTOS A4= 60 PONTOS B1= 55 PONTOS B2 = 40 PONTOS B3 = 25 PONTOS B4 = 10 PONTOS	L1 = 250 PONTOS L2 = 180 PONTOS L3 = 130 PONTOS L4 = 30 PONTOS L5 = 15 PONTOS	60 PONTOS

5.2.1 A avaliação dos livros com vistas à pontuação mencionada no quadro 1, será realizada com base no documento “Educação - Informações sobre a Avaliação de Livros”, disponível na página da Área de Educação na CAPES: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/educacao-informacoes-sobre-avaliacao-de-livros-pdf>

5.2.2 A valiação dos livros será feita a partir dos critérios estabelecidos no Anexo III deste edital – conforme (https://drive.google.com/drive/folders/1ob0Rkp_Ggrya3PQxU3ZLpaM3lwGwR?usp=sharing)

5.3. Os(as) candidatos(as) que não atenderem aos critérios para serem credenciados(as) como docentes permanentes, poderão ser credenciados(as) como **colaboradores(as)**, atendendo aos percentuais de docentes colaboradores(as) descritos na alínea “b” do Item 4 e aos critérios mínimos para Credenciamento como Colaborador(a).

5.4. Consideram-se critérios mínimos para credenciamento de **docentes colaboradores(as)**, os(as) candidatos(as) portadores(as) do título de Doutor(a), que deverá comprovar: pelo **menos 250 (duzentos)** pontos de produção intelectual, conforme quadro apresentado no sub-item 5.2., mais a fração de 2025; participação em projetos de pesquisa; ser membro e/ou líder de Grupos de Pesquisa Cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq com temáticas vinculadas à Linha de Pesquisa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste edital.

6.2. O período de inscrições serão das **00h00 do dia 22 de abril até as 23h59 do dia 18 de maio de 2025** (horário oficial do Mato Grosso).

6.3. As inscrições devem ser realizadas no link: (<https://forms.gle/q4WgqXqeB9Ejt4Pf9>)

6.4. Para realizar a inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

- Acessar o google forms (<https://forms.gle/q4WgqXqeB9Ejt4Pf9>) de inscrição online, preencher todos os dados cadastrais solicitados e anexar os documentos em formato



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO



PDF:

- ✓ Formulário próprio (Anexo I) que deve ser acessado no link: (https://drive.google.com/drive/folders/1ob0Rkp_Ggrya3PQxU3ZLpaM3lwGwR?usp=sharing), preenchido e assinado digitalmente pelo portal gov.br ou similar;
- ✓ Texto com exposição de motivos pelos quais solicita credenciamento, relacionado à sua experiência profissional;
- ✓ Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- ✓ Cópia do Diploma de Doutorado (Programas certificados pela CAPES);
- ✓ Cópia do Projeto de Pesquisa que coordena ou participa;
- ✓ Comprovante de participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq.
- ✓ Plano de trabalho circunstanciado em atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculado à linha de pesquisa do PPGEdu-UNEMAT que pleiteará credenciamento para o período dos próximos 04 (quatro) anos.
- ✓ Cópia atualizada do Currículo na Plataforma Lattes, devendo ser comprovadas as produções acadêmicas qualificadas e a experiência (pesquisa/orientação) referentes aos últimos 04 (quatro) anos (2021, 2022, 2023 e 2024), mais a fração do ano de 2025 (Barema - Anexo II - https://drive.google.com/drive/folders/1ob0Rkp_Ggrya3PQxU3ZLpaM3lwGwR?usp=sharing);

6.5. Inscrições incompletas, fora do prazo ou que não atenderem as especificações deste edital, estarão automaticamente desclassificadas.

6.6. O PPGEdu não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos na rede de internet.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação da inscrição depende do cumprimento integral dos itens anteriores.

7.2. As inscrições homologadas serão divulgadas no dia **20 de maio de 2025**, no mural da Secretaria e página do PPGEdu: <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/credenciamento-docente>

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSO

8.1. Os resultados do Processo de Credenciamento de Docentes ao PPGEdu, preliminar e final, serão fixados em mural e divulgados no site do PPGEdu (<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/credenciamento-docente> conforme cronograma (Item 10).

8.2. Caberá recurso, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão Mista, de qualquer etapa do processo de avaliação do pedido de credenciamento, daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a).

8.3. O/A candidato/a deverá apresentar recurso individual, por meio do endereço: ppgedu@unemat.br, destacando no Assunto: **EDITAL N° 003/2025 – PPGEdU – Recurso Credenciamento**.

8.4. O(s) documento(s) deverão ser anexados em arquivo do tipo PDF (exceto o Anexo II);

8.5. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) pela Comissão Mista receberão recomendação de credenciamento submetida ao Conselho do PPGEdU, o qual terá a atribuição de homologar a indicação.

9.2. Os candidatos com indicação homologada pelo Conselho do PPGEdU, serão credenciados a partir **do mês de julho de 2025**.

9.3. Ao realizar o credenciamento o(a) docente deverá estar ciente de suas obrigações, conforme constam na Resolução nº 029/2021 – CONSUNI, que aprova o Regimento da Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Estado de Mato Grosso–UNEMAT; considerando a Resolução nº 003/2024 –CONSUNI, que aprova o Regimento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação do Câmpus Universitário “Jane Vanini” em Cáceres, e a I.N. 001/ /2025 - PPGEdU, que dispõe sobre os critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de professores permanentes, colaboradores e visitantes no Programa de Pós-Graduação em Educação da UNEMAT, as quais estão disponíveis no site <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/normas-e-regulamentos>

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	17/04/2025
Período para impugnação do Edital	17/04 a 21/04/2025
Período de Inscrição	22/04 a 18/05/2025
Divulgação da lista de inscrições homologadas	20/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	02/06/2025
Período para recurso	03/06 a 05/06/2025
Resultado do recurso	06/06/2025
Divulgação do resultado final	09/06/2025



**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO**



11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, em Editais Complementares (se houverem) e na Instrução Normativa nº 001/2025, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Este Edital tem a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Mista e pelo Conselho do PPGEdU/UNEMAT.

Cáceres-MT, 17 de Abril de 2025.

Profa. Dra. Loriege Pessoa Bitencourt
Coordenadora do PPGEdU/UNEMAT
Portaria N. 1.778/2024 - PRPPG



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE PEDIDO DE
CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES/AS - 2025

1. Dados Pessoais

NOME COMPLETO:			SEXO:		
LOCAL DE NASCIMENTO:		UF:	DATA NASCIMENTO: ____/____/____	NACIONALIDADE:	
RG / RNE:		CPF:		PASSAPORTE (Estrangeiro):	

2. Endereço Residencial

RUA/AV.:			NÚMERO:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:		CIDADE:			UF:
CEP:	CAIXA POSTAL	DDD	TELEFONE / FAX:	CELULAR:	
E-MAIL:					

3. Titulação

DOUTORADO EM:			DATA DA CONCLUSÃO:		
INSTITUIÇÃO:					
ÁREA:					

4. Título do Projeto de Pesquisa

TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO DE FOMENTO (Se houver)

5. Linha de pesquisa a que se candidata no PPGEduc

<input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE
<input type="checkbox"/> FORMAÇÃO DE PROFESSORES, POLÍTICAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

6. Local e data

LOCAL / DATA	ASSINATURA



ANEXO II

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA QUALIFICADA, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PLANO DE TRABALHO

DOCENTE: _____

1. Produção Bibliográfica Qualificada (2021, 2022, 2023, 2024 + fração de 2025)***						
						Pontuação
Livros*	L5	L4	L3	L2	L1	
Capítulo de Livro						
Artigos Qualis**	B1	A4	A3	A2	A1	
Sub-Total:						
*Livros serão avaliados pela Comissão Mista, a partir do documento "Educação - Informações sobre a Avaliação de Livros", disponível na página da Área de Educação na CAPES (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/educacao-informacoes-sobre-avaliacao-de-livros-pdf).						
**Artigos serão pontuados conforme lista Qualis Capes 2017-2020 (https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf).						
***Deve ser preenchido pelo/a Docente Candidato/a ao Credenciamento						
2. Experiência em Pesquisa (2021, 2022, 2023, 2024 + fração de 2025)***						
	Pontuação	Pontuação Máxima no item (20 pontos)	Pontuação			
Coordenação de projeto de pesquisa - com financiamento	3,0 por projeto	9,00				
Coordenação de projeto pesquisa - sem financiamento/Institucionalizado	2,0 por projeto	6,00				
Participação em projeto de pesquisa/Institucionalizado	1,0 por projeto	3,00				
Participação em Grupo de Pesquisa CNPq	1,0 por grupo	2,00				
		Sub-Total:				
***Deve ser preenchido pelo/a Docente Candidato/a ao Credenciamento						
3. Experiência em Atividades de Orientação (2021, 2022, 2023, 2024 + fração de 2025)***						
	Pontuação	Pontuação Máxima no item (20 pontos)	Pontuação			
Doutorado	3,0 por orient	9,00				
Mestrado	2,0 por orient	6,00				
Iniciação Científica (IC)	0,5 por orient	3,00				
TCC(Graduação/Especialização). Concluída.	0,5 por orient	2,00				
***Deve ser preenchido pelo/a Docente Candidato/a ao Credenciamento						
		Sub-Total:				



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO



4. Plano de Trabalho Quadriênio - 2025 a 2028****			
****Será preenchida pelos membros da Comissão Mista de Credenciamento			
	Pontuação	Pontuação Máxima no item (15 pontos)	Pontuação
Ações de ensino		5,00	
Ações de pesquisa		5,00	
Ações de extensão		5,00	
Sub-Total:			
5. Texto com exposição de motivos para o credenciamento e área****			
****Será preenchida pelos membros da Comissão Mista de Credenciamento			
	Pontuação	Pontuação Máxima no item (15 pontos)	Pontuação
Coerência com área de concentração e pertinência à linha de pesquisa	5,00		
Relação com a experiência profissional	5,00		
Doutorado na Área de Educação	5,00		
Doutorado em Áreas afins à Educação (Ciências Humanas).	2,00		
Sub-Total:			



ANEXO III

Informações para fins de comprovação, avaliação das obras e organização dos documentos – AVALIAÇÃO DE LIVROS¹.

Para fins de comprovação e avaliação de livros e capítulos, deverão ser apresentadas as seguintes informações (itens) da obra em arquivo PDF:

- Capa e contracapa;
- Índice remissivo (*se houver*);
- Prefácio / introdução completa;
- Sumário;
- Conselho editorial (*se houver*);
- Carta se teve revisão por pares (*se houver*);
- Apresentação / informações dos autores;
- Premiações (*se houver*);
- Ficha bibliográfica;
- Financiamento, com inclusão de carta comprovando financiamento ou trecho do livro (*se houver*);
- Duas páginas iniciais de cada capítulo (no caso de coletânea) ou duas páginas do capítulo inicial e do capítulo final (no caso de obra completa).

As informações são necessárias para verificação de indicadores e classificação. A organização dos documentos da obra deverá observar a sequência apresentada.

¹ Proposta de Classificação de Livros. Documento disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/educacao-informacoes-sobre-avaliacao-de-livros-pdf> Acessado em: 07/11/24.